Diretoria de Controle Interno de Gestão

GO INFRA

Secretaria de Estado da Infraestrutura

2026

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

# RELATÓRIO EXECUTIVO - PROPOSTAS DE REVISÃO DOS DOCUMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS

ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2026

# SUMÁRIO

Relatório Executivo ..... 2
1 Apresentação ..... 2
2 Resumo Executivo ..... 2
3 Propostas de Revisão ..... 3
3.1 Propostas de Revisão da Política de Gestão de Riscos ..... 3
3.1.1 Composição do Comitê Setorial de Compliance ..... 3
3.1.2 Categorias de Riscos ..... 3
3.1.3 Atualização das Referências Normativas e Institucionais ..... 3
3.2 Propostas de Revisão do Documento de Escopo, Contexto e Critérios de Gestão de Riscos 4
3.2.1 Atualização do Contexto Organizacional ..... 4
3.2.2 Atualização dos Objetivos Estratégicos ..... 4
3.2.3 Revisão das Partes Interessadas (Stakeholders) ..... 4
3.2.4 Atualização das Principais Legislações Aplicáveis à GOINFRA ..... 5
3.2.5 Atualização do Quantitativo de Colaboradores ..... 5
3.2.6 Atualização da Execução Orçamentária e Financeira ..... 5
3.2.7 Histórico da Gestão de Riscos na GOINFRA ..... 6
3.2.8 Revisão da Análise SWOT ..... 6
3.2.9 Revisão do Apetite a Riscos ..... 6
3.2.10 Critérios de Avaliação dos Riscos ..... 6
3.2.11 Critérios de Avaliação da Eficácia dos Controles ..... 7
3.2.12 Planos de Ação e Planos de Contingência ..... 7
3.2.13 Critérios para Indicadores de Risco ..... 8
3.2.14 Atualização das Referências Normativas e Institucionais ..... 8
3.3 Propostas de Revisão do Plano de Comunicação da Gestão de Riscos ..... 8
3.3.1 Estruturação do Plano de Comunicação ..... 8
3.3.2 Atualização das Referências Normativas e Institucionais ..... 9
3.3.3 Atualização dos Públicos-Alvo ..... 9
3.3.4 Estruturação de Cronograma Anual de Comunicação ..... 9
3.3.5 Monitoramento e Evidenciação das Ações de Comunicação ..... 9
3.3.6 Divulgação de Orientações Metodológicas ..... 10
3.3.7 Integração com os Ciclos de Monitoramento de Riscos ..... 10
3.3.8 Integração de Novos Gestores e Servidores ..... 10
3.3.9 Divulgação dos Resultados da Gestão de Riscos ..... 10
4 Considerações Finais ..... 11

# RELATÓRIO EXECUTIVO

## PROPOSTAS DE REVISÃO DOS DOCUMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS

Escritório de Compliance | Gestão de Riscos e Integridade

## 1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar propostas de revisão dos documentos que compõem o Sistema de Gestão de Riscos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), visando sua atualização normativa, alinhamento metodológico, fortalecimento da governança e aderência às boas práticas de gestão de riscos aplicadas ao setor público.

As propostas foram elaboradas considerando a experiência acumulada pela Agência na implementação da gestão de riscos, os resultados dos ciclos de monitoramento realizados no Sistema IRIS, os resultados das avaliações de maturidade e a necessidade de manter coerência entre os normativos internos e a prática institucional atualmente adotada.

Os documentos objeto desta análise são:

- PLT02 - Política de Gestão de Riscos (SEI nº 94721491);
- DSG.-002 - Escopo contexto e critérios gestão de riscos - vr.01 (SEI nº 94704827);
- DSG.-003 – Plano de Comunicação Gestão de Riscos - vr.01 (SEI nº 94704924).

## 2 RESUMO EXECUTIVO

Durante a análise dos documentos foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas a:

- atualização de referências normativas e institucionais;
- adequação da estrutura de governança da gestão de riscos;
- alinhamento metodológico com o Sistema IRIS;
- atualização das categorias de riscos;
- fortalecimento das responsabilidades dos agentes envolvidos;
- formalização de práticas relacionadas à maturidade da gestão de riscos;
- aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação e disseminação da cultura de riscos.

As propostas apresentadas neste relatório não implicam alteração imediata dos documentos, constituindo subsídios para deliberação do Comitê Setorial de Compliance.

# 3 PROPOSTAS DE REVISÃO

## 3.1 PROPOSTAS DE REVISÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

### 3.1.1 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE

Verificou-se divergência entre a composição do Comitê Setorial de Compliance prevista na PLT02 - Política de Gestão de Riscos e a composição formalmente estabelecida em ato normativo específico, Portaria nº 50, de 01 de abril de 2026. A Política prevê a participação da Procuradoria Setorial, situação que demanda alinhamento institucional.

Propõe-se deliberar sobre a **reinclusão formal da Procuradoria Setorial no Comitê** ou **adequar a redação da Política para que a composição do colegiado seja aquela definida no respectivo ato normativo**.

### 3.1.2 CATEGORIAS DE RISCOS

Foi identificada divergência entre as categorias de riscos previstas no item 3.3.1 da Política e aquelas atualmente adotadas no Sistema IRIS. Essa situação pode comprometer a uniformidade metodológica entre os normativos institucionais e os registros operacionais de riscos.

Propõe-se **revisar as categorias de riscos previstas na Política, adequando-as às categorias oficialmente utilizadas no Sistema IRIS**.

### 3.1.3 ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS E INSTITUCIONAIS

Considerando as atualizações ocorridas na estrutura organizacional da GOINFRA e a publicação de novo regulamento institucional, recomenda-se **revisar as referências normativas e organizacionais constantes na Política**, verificando a necessidade de atualização de nomenclaturas, competências e demais dispositivos relacionados à governança da gestão de riscos.

Também se sugere a **inclusão de seção específica contendo as principais referências normativas que fundamentam a Política**.

## 3.2 PROPOSTAS DE REVISÃO DO DOCUMENTO DE ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIOS DE GESTÃO DE RISCOS

### 3.2.1 ATUALIZAÇÃO DO CONTEXTO ORGANIZACIONAL

O documento apresenta informações institucionais, estratégicas e organizacionais que devem refletir a realidade vigente da Agência. Considerando a publicação do novo regulamento da GOINFRA e as alterações na estrutura organizacional, recomenda-se **revisar o contexto organizacional, atualizando informações relacionadas à estrutura administrativa**, competências institucionais e demais elementos que caracterizam o ambiente interno da Agência.

Adicionalmente, sugere-se **revisar a seção referente ao escopo de aplicação da gestão de riscos**, de forma a contemplar as deliberações do Comitê Setorial de Compliance relacionadas a **excepcionalidades no processo de mapeamento e monitoramento de riscos**, bem como estabelecer **critérios para tratamento de futuras dispensas** ou inclusões de unidades organizacionais no processo de gestão de riscos.

A medida contribuirá para garantir que o documento represente adequadamente a estrutura organizacional vigente e os critérios atualmente adotados para aplicação da gestão de riscos na Agência.

### 3.2.2 ATUALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O documento utiliza como referência os objetivos estratégicos vigentes à época de sua elaboração. Considerando a atualização do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), recomenda-se **revisar integralmente a seção de objetivos estratégicos**, de modo a assegurar alinhamento entre a gestão de riscos e as diretrizes estratégicas atualmente adotadas pela Agência.

A atualização dos objetivos estratégicos é fundamental para garantir que a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos permaneçam aderentes às prioridades institucionais e aos resultados pretendidos pela organização. Recomenda-se, ainda, revisar os vínculos existentes entre os riscos mapeados e os objetivos estratégicos correspondentes, promovendo maior coerência entre o planejamento estratégico e o processo de gestão de riscos.

### 3.2.3 REVISÃO DAS PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

Recomenda-se **revisar o mapeamento das partes interessadas** apresentado no documento, considerando alterações institucionais, novas demandas dos órgãos de controle, mudanças na

estrutura organizacional e a evolução do relacionamento da Agência com seus públicos estratégicos.

Também se sugere **reavaliar as necessidades, expectativas e impactos das partes interessadas sobre os objetivos institucionais** e sobre o processo de gestão de riscos, de forma a manter a aderência do documento à realidade organizacional atual.

Adicionalmente, recomenda-se **incluir orientações sobre a participação e consulta das partes interessadas durante os processos de revisão dos riscos**, especialmente em situações que possam impactar diretamente seus interesses ou expectativas.

### 3.2.4 ATUALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À GOINFRA

Considerando a publicação de novos normativos e alterações na regulamentação institucional da Agência, recomenda-se **revisar a seção referente às principais legislações aplicáveis à GOINFRA**, promovendo a atualização dos dispositivos legais, regulamentares e normativos utilizados como referência para o processo de gestão de riscos.

A medida contribuirá para assegurar maior aderência normativa e alinhamento com a estrutura legal atualmente vigente.

### 3.2.5 ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DE COLABORADORES

O documento apresenta informações relacionadas ao quantitativo de colaboradores da Agência, as quais devem refletir a realidade organizacional vigente. Recomenda-se **revisar e atualizar os dados referentes ao quadro de pessoal**, contemplando a estrutura atualmente existente e as alterações decorrentes da reorganização institucional.

A atualização dessas informações contribuirá para uma melhor caracterização do ambiente interno e da capacidade organizacional da Agência.

### 3.2.6 ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Verificou-se que a seção atualmente utiliza informações referentes ao exercício de 2024. Recomenda-se **atualizar os dados orçamentários e financeiros** apresentados no documento, utilizando informações mais recentes e representativas da realidade institucional.

A atualização permitirá que a análise do contexto organizacional reflita adequadamente a dimensão financeira da Agência e sua capacidade de execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

### 3.2.7 HISTÓRICO DA GESTÃO DE RISCOS NA GOINFRA

Recomenda-se **revisar e ampliar a seção referente ao histórico da gestão de riscos na Agência**, incorporando os avanços alcançados desde 2024, incluindo a evolução da maturidade da gestão de riscos, os ciclos de monitoramento realizados, a consolidação da utilização do Sistema IRIS, as ações de capacitação promovidas e os resultados obtidos nas avaliações de maturidade institucional.

Sugere-se que o histórico passe a apresentar não apenas os marcos de implantação da gestão de riscos, mas também sua evolução contínua, evidenciando os avanços metodológicos e de governança alcançados pela Agência nos últimos ciclos de monitoramento.

### 3.2.8 REVISÃO DA ANÁLISE SWOT

A análise SWOT constitui importante ferramenta para compreensão do ambiente interno e externo da organização. **Recomenda-se revisar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças identificadas**, considerando o cenário institucional atual e os desafios enfrentados pela Agência.

Além da atualização das informações, sugere-se **ampliar as orientações metodológicas para elaboração da análise**, incluindo explicações mais objetivas sobre a identificação dos fatores internos e externos, de modo a facilitar futuras revisões e promover maior uniformidade na aplicação da ferramenta pelas unidades organizacionais.

### 3.2.9 REVISÃO DO APETITE A RISCOS

O documento contempla a definição do apetite a riscos institucional, elemento essencial para orientar a tomada de decisão e o tratamento dos riscos organizacionais. Recomenda-se **revisar os parâmetros atualmente estabelecidos**, verificando sua aderência ao cenário atual da Agência e ao estágio de maturidade da gestão de riscos.

Também se sugere **complementar a redação com orientações que facilitem a compreensão do conceito de apetite a riscos**, esclarecendo sua finalidade prática e sua utilização no processo decisório.

### 3.2.10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os critérios de avaliação representam um dos principais elementos da metodologia de gestão de riscos, pois orientam a classificação dos riscos e a definição de prioridades para tratamento.

Recomenda-se **revisar os critérios de probabilidade, impacto e nível de risco, buscando maior clareza na descrição das escalas e dos parâmetros utilizados**.

### 3.2.11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES

Considerando a importância dos controles internos para a redução da exposição aos riscos, recomenda-se **revisar os critérios utilizados para avaliação da eficácia dos controles existentes**. A iniciativa busca tornar mais objetiva a distinção entre controles eficazes, parcialmente eficazes e ineficazes, reduzindo subjetividades durante as avaliações.

Também se sugere a inclusão de orientações e exemplos que auxiliem os gestores na identificação das evidências necessárias para fundamentar suas avaliações.

### 3.2.12 PLANOS DE AÇÃO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Verificou-se a oportunidade de fortalecer as diretrizes relacionadas ao tratamento dos riscos, especialmente quanto à **formalização dos planos de ação e dos planos de contingência**. Embora os controles sejam registrados nas matrizes de riscos, observa-se a necessidade de estabelecer critérios mais objetivos para seu planejamento, execução, monitoramento e revisão.

Propõe-se **incluir no documento a obrigatoriedade de elaboração e manutenção de plano de ação para todos os controles** associados aos riscos institucionais. Cada controle deverá possuir plano de ação próprio, permitindo o acompanhamento sistemático das medidas adotadas para sua implementação, manutenção, aprimoramento e monitoramento.

Recomenda-se que os planos de ação sejam **estruturados utilizando a metodologia 5W2H**, contemplando, no mínimo, a ação a ser executada, sua finalidade, o responsável pela execução, os prazos estabelecidos, a forma de realização, o local de execução e os recursos necessários. A adoção dessa metodologia contribuirá para maior padronização, clareza das responsabilidades e rastreabilidade das ações de tratamento dos riscos.

Adicionalmente, sugere-se **estabelecer diretrizes específicas para elaboração dos planos de contingência**, definindo objetivamente em quais situações sua adoção será obrigatória. Considerando a relevância do tema para a gestão de riscos da Agência, recomenda-se que os critérios de obrigatoriedade sejam submetidos à deliberação do Comitê Setorial de Compliance, especialmente para riscos estratégicos ou riscos classificados nos níveis mais elevados de severidade.

Essa definição contribuirá para fortalecer a capacidade de resposta institucional diante da materialização de eventos críticos e para ampliar a maturidade do processo de gestão de riscos da Agência.

### 3.2.13 CRITÉRIOS PARA INDICADORES DE RISCO

Os indicadores constituem importante mecanismo de monitoramento dos riscos organizacionais. Recomenda-se **estabelecer critérios mínimos para definição e utilização dos indicadores**, com orientações sobre sua construção, monitoramento e revisão periódica.

Como forma de fortalecer a qualidade das informações registradas, sugere-se orientar que os indicadores sejam definidos de maneira objetiva, mensurável e verificável, acompanhados de metas e fontes de evidência que permitam avaliar sua efetividade.

### 3.2.14 ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS E INSTITUCIONAIS

Recomenda-se **revisar as referências normativas e institucionais constantes no documento**, de forma a assegurar compatibilidade com os normativos atualmente vigentes e com a estrutura organizacional da Agência.

Também se sugere a atualização das referências relacionadas à governança, gestão de riscos e Programa de Compliance Público, promovendo maior alinhamento entre os instrumentos institucionais.

## 3.3PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

### 3.3.1 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Verificou-se a oportunidade de **aprimorar a estrutura do documento**, de modo que este passe a contemplar elementos característicos de um plano de comunicação, e não apenas os meios e canais disponíveis para divulgação das informações relacionadas à gestão de riscos.

Propõe-se **revisar o documento para contemplar, de forma mais objetiva, os objetivos da comunicação, os públicos-alvo, as ações previstas, a periodicidade das comunicações, os responsáveis pela execução, os mecanismos de acompanhamento e as formas de avaliação dos resultados alcançados**.

A medida contribuirá para transformar o Plano de Comunicação em um instrumento de gestão e acompanhamento das ações de disseminação da cultura de riscos, fortalecendo seu papel no processo de gestão de riscos institucional.

### 3.3.2 ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS E INSTITUCIONAIS

Considerando as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Agência e a publicação do novo regulamento institucional, recomenda-se **revisar as referências normativas e institucionais** constantes no Plano de Comunicação, assegurando compatibilidade com a estrutura vigente da GOINFRA e com os demais documentos do Sistema de Gestão de Riscos.

### 3.3.3 ATUALIZAÇÃO DOS PÚBLICOS-ALVO

Recomenda-se **revisar os públicos-alvo** previstos no Plano de Comunicação, **considerando a evolução da gestão de riscos** na Agência e a necessidade de direcionar ações específicas para diferentes grupos envolvidos no processo.

Sugere-se **avaliar a segmentação das ações de comunicação** para a alta administração, membros do Comitê Setorial, gestores, proprietários de riscos, pontos focais e demais servidores, observando as responsabilidades e necessidades de cada público.

### 3.3.4 ESTRUTURAÇÃO DE CRONOGRAMA ANUAL DE COMUNICAÇÃO

Verificou-se a oportunidade de **complementar o Plano de Comunicação com um cronograma anual de ações relacionadas à gestão de riscos**, contemplando campanhas de sensibilização, capacitações, divulgação dos ciclos de monitoramento, disseminação de orientações metodológicas e demais ações de fortalecimento da cultura de riscos.

A medida contribuirá para maior previsibilidade das ações de comunicação e para o planejamento das atividades conduzidas pelo Escritório de Compliance.

### 3.3.5 MONITORAMENTO E EVIDENCIAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Recomenda-se **fortalecer os mecanismos de acompanhamento das ações previstas no Plano de Comunicação da Gestão de Riscos**, mediante a definição de indicadores de monitoramento, critérios de registro e manutenção das evidências das ações executadas.

Propõe-se **estabelecer indicadores simples que permitam acompanhar a execução do Plano de Comunicação**, tais como percentual de ações realizadas em relação às previstas, quantidade de campanhas executadas, quantidade de capacitações promovidas e participação dos públicos-alvo nas ações de sensibilização e capacitação. O monitoramento desses indicadores poderá ser **realizado pelo Escritório de Compliance**, como forma de avaliar a execução das atividades planejadas.

Adicionalmente, recomenda-se **definir procedimentos para registro e armazenamento das evidências das ações de comunicação realizadas**, incluindo campanhas, capacitações, reuniões, comunicados, materiais orientativos e demais iniciativas relacionadas à gestão de riscos. A manutenção dessas evidências contribuirá para o acompanhamento das ações executadas, para a demonstração da evolução da gestão de riscos e para atendimento das iniciativas de governança e maturidade institucional.

### 3.3.6 DIVULGAÇÃO DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Considerando as oportunidades de melhoria identificadas nos ciclos de monitoramento, recomenda-se **incluir ações específicas voltadas à disseminação de orientações metodológicas relacionadas à gestão de riscos**.

Essas ações poderão contemplar temas como avaliação de riscos, avaliação da eficácia dos controles, definição de indicadores, elaboração de planos de ação, utilização da metodologia 5W2H e elaboração de planos de contingência.

### 3.3.7 INTEGRAÇÃO COM OS CICLOS DE MONITORAMENTO DE RISCOS

**Recomenda-se que o Plano de Comunicação contemple ações vinculadas aos ciclos periódicos de monitoramento da gestão de riscos, de forma a reforçar os principais pontos metodológicos observados durante cada ciclo e promover a melhoria contínua das matrizes de riscos**.

Essa medida permitirá utilizar os resultados dos monitoramentos como insumo para direcionar campanhas, orientações e ações de sensibilização junto às unidades organizacionais.

### 3.3.8 INTEGRAÇÃO DE NOVOS GESTORES E SERVIDORES

Considerando a necessidade de fortalecimento contínuo da cultura de riscos, recomenda-se **incluir ações específicas voltadas à integração de novos gestores, proprietários de riscos e servidores ingressantes** na Agência.

Essas ações poderão contemplar orientações básicas sobre governança, gestão de riscos, utilização do Sistema IRIS, responsabilidades dos proprietários de riscos e demais aspectos necessários para participação no processo de gestão de riscos institucional.

### 3.3.9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO DE RISCOS

Recomenda-se **incluir no Plano de Comunicação ações periódicas voltadas à divulgação dos resultados alcançados pela gestão de riscos da Agência**, incluindo evolução da maturidade

institucional, resultados dos ciclos de monitoramento, avanços metodológicos, boas práticas identificadas e demais iniciativas relacionadas ao fortalecimento da governança.

A divulgação desses resultados contribui para ampliar o engajamento das unidades organizacionais, fortalecer a cultura de riscos e demonstrar os benefícios decorrentes da aplicação da metodologia de gestão de riscos na Agência.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas apresentadas buscam promover a atualização dos documentos que compõem o Sistema de Gestão de Riscos da GOINFRA, adequando-os ao contexto institucional vigente e incorporando melhorias decorrentes da evolução da maturidade da gestão de riscos na Agência.

As alterações propostas não representam mudança substancial da metodologia atualmente adotada, mas visam fortalecer sua aplicação prática, ampliar a clareza dos procedimentos, melhorar os mecanismos de monitoramento e comunicação e assegurar maior alinhamento entre os documentos normativos e a realidade organizacional da Agência.